Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.12.06 19:51:59 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016 **Nº 4.757**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.388.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 62, inciso V, e art. 46, inciso XVIII, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo 2015/09060/000150 (Conselho de Justificação nº 6/2014), resolve:

D E M I T I R

o Primeiro-Tenente QOAPM JOÃO MENDONÇA, matrícula 297504-1, RR/RG 00.293/1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, na condição de militar da reserva remunerada, por ter cometido infração de natureza grave, comprometendo a respeitabilidade da Corporação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.432.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

VALDIVINO FRAGA DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de dezembro de 2016;

II - N O M E A R

GEANE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de dezembro de 2016:

1. RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Gerente de Crédito Rural - DAI-1;
2. VALDIVINO FRAGA DE MELO, Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	27
DETRAN	30
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	31
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	38
RURALTINS	38
ITERTINS	39
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.483 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidos ao Município de Tocantinópolis os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:

1. EMÍLIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 581619-1;
2. WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA, matrícula 635290-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.484 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4, Analista em Tecnologia da Informação;
2. IRACYAN BARROS LEITE DE NÓBREGA, matrícula 457799-2, Biblioteconomista;
3. LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ, matrícula 11142855-2, Arquiteta;
4. MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, matrícula 1291904-1, Motorista;
5. MAYRA NAARA GONÇALVES ANDRADE, matrícula 1277421-1, Auxiliar Administrativa;
6. RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-1, Assistente Administrativa;
7. SAMUEL DALTAN RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula 1090666-1, Assistente Administrativo.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.485 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Técnica em Enfermagem CELINE RAQUEL DE ARAÚJO LIRA, matrícula 1208152-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.486 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, matrícula 1281208-1, Analista Fazendária - Contabilidade;
2. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, Motorista Fazendário.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.501 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, Assistente de Serviços de Saúde;
2. GILZILENE GUIMARÃES DA SILVA DO PRADO, matrícula 995931-1, Assistente de Serviços de Saúde;
3. MARY CARLOS FREIRE, matrícula 664082-1, Médica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.503 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA BUENO ALVES, matrícula 822260-1, Assistente Administrativa;
2. FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1110659-2, Administrador;
3. JESSYCA DE LUCENA BORGES, matrícula 1164082-2, Assistente Administrativa;
4. LARA ALVES ARAÚJO, matrícula 597159-1, Assistente Administrativa;
5. LUIZ ALBERTO SILVA REIS, matrícula 387426-2, Assistente Administrativo;
6. MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, matrícula 477282-1, Engenheiro Civil;
7. MÔNICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 818929-1, Almoxarife;
8. PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 88370-1, Assistente Administrativa;
9. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, matrícula 514333-3, Engenheira Civil;
10. ZILMAR SARAIVA DA COSTA, matrícula 330726-2, Gestora Pública.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.504 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:

1. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico;
2. EVALDO DE MENEZES TACHO JÚNIOR, matrícula 11142251-2, Estatístico;
3. LUCAS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1279149-1, Fotógrafo;
4. MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, Analista de Comunicação Social.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.505 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Professora Normalista ROSANE RODRIGUES FARIAS, matrícula 617559-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.506 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa Fazendária FABIANA AGUIAR ÉLIA, matrícula 1272470-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.507 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADILSON BARBOSA ALVES, matrícula 1262572-2, Técnico em Extensão Rural;
2. BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, matrícula 1248120-5, Extensionista Rural;
3. NILDA FRANCISCO COSTA TÁVORA, matrícula 917890-1, Extensionista Rural.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.508 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS a Professora da Educação Básica ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula 1100580-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.542, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias CCI nº 1.128 - CSS e 1.339 - RVG, de 31 de agosto e 27 de outubro de 2016, publicadas, respectivamente, nas edições 4.714 e 4.743 do Diário Oficial do Estado, relativamente à cessão do servidor efetivo ANTÔNIO JORGE MILHOMENS DE ABREU, matrícula 669330-1, ao Município de Gurupi.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.591 - DISP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora GEANE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 840868-2, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 113 - APT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.337 - DSG, de 8 de novembro de 2016, publicado na edição 4.738 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a designação de SIMONE PEREIRA BRITO, matrícula 546152-1, se refere ao período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 114 - APT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.338 - DSG, de 8 de novembro de 2016, publicado na edição 4.738 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a designação de SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 584669-1, se refere ao período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 1º de setembro de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 22 (vinte e dois) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Elisabeth de Almeida Braga, CPF nº 626.544.461-15, no cargo de Chefe de Núcleo Municipal I, CGA-8, da extinta Fundação Santa Rita de Cássia, em 1º de setembro de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 929, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Luzia Gomes Vilanova, CPF nº 010.828.561-85, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação, em 1º de fevereiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 1º de agosto de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Elza Lopes de Oliveira, CPF nº 270.080.451-15, no cargo de Professor Assistente, Nível C, da Secretaria da Educação, em 1º de agosto de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora, anulando-se, por conseguinte, o Despacho nº 2.341, de 24 de outubro de 1991, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, para gozo no período de 01.11.1991 a 31.01.1992.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora afastou-se dos cargos que ocupou, a saber, Secretária de Unidade Escolar, Módulo 8, CA-5 e de Secretária, Módulo 8, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1989 e 1º de fevereiro de 1992, respectivamente;

Considerando que o não exercício regular dos cargos alcançam mais de 27 (vinte e sete) e 24 (vinte e quatro) anos respectivamente, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir os vínculos jurídicos estatutários que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* nos cargos públicos, sem os correspondentes e efetivos exercícios, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Luciene Vasconcelos da Fonseca Pereira, nos cargos de Secretária de Unidade Escolar, Módulo 8, CA-5, da Escola Estadual Rezende de Almeida, de Itacajá, para o qual fora nomeada pelo Decreto de 20 de janeiro de 1988, e de Secretária, Módulo 8, da Escola Estadual Rezende de Almeida, de Itacajá, nomeada pelo Decreto nº 3.776, de 27 de maio de 1991, Matrícula 90255-1, CPF nº 360.697.281-49, respectivamente em 1º de março de 1989 e 1º de fevereiro de 1992, não havendo, a partir dessas datas, no que diz respeito aos cargos retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 932 - SF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor RUIDELVAN PEREIRA DA ROCHA, CPF 323.438.251-49, número funcional 404515-5, Diretor de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, prevista para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 933 - REM, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA, CPF 769.484.041-20, número funcional 858976-1, Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Políticas Salariais, para a Gerência de Controle de Benefícios, desta Pasta, a partir de 16 de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.855/2016

PROCESSO Nº: 2014/24830/001839
INTERESSADO(A): CUSTÓDIA PEREIRA NETA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 235559/1
CPF: 168.162.931-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Custódia Pereira Neta, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.405, de 30 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, haja vista que o referido benefício já foi concedido à servidora.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.947/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/001608
INTERESSADO(A): ELIETE SOUSA BOTELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1174460/1
CPF: 108.023.042-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Eliete Sousa Botelho, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.396, de 30 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.948/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/001808
INTERESSADO(A): VIRVALDA SANTANA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 621629/2
CPF: 508.031.661-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Virvalda Santana Albuquerque, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.401, de 30 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
CLAYRTON SPRICIGO	190.319.200-53
ELIANE DA SILVA MIRANDA	021.369.833-18
FABIO DA SILVA	031.366.991-06
IVONE DA CRUZ PENHA DE SOUZA	740.967.613-20
JOZAFA RIBEIRO MACIEL	546.642.681-49
LEANDRO DAWAPSIKWA XERENTE	028.788.031-16
LEIDIANE PAULINO DA SILVA	013.296.951-35
LEONARDO PEREIRA PORTO	028.901.701-79
MARILDA DO CARMO ROSA VIEIRA	852.508.301-10
NOEMIA SILVA DOS SANTOS	794.315.501-72
SILVANA DA CONCEIÇÃO DINIZ	026.253.731-13
SUELY ALMEIDA DA SILVA	379.941.401-06
WESLEY GOMES DE SOUSA	009.448.131-86
WILLIAM VALERIO ALVES RIBEIRO	576.757.671-87

Palmas, 02 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora abaixo relacionada a comparecer à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitar seu débito para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
LILIAN COSTA WOLNEY ARAUJO	225.572.451-00

Palmas, 02 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015.23000.002841
CONTRATO Nº: 016/2015.
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Nona do instrumento de Contrato nº 016/2015 - prorrogando sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2016 a 1º/12/2017.
VALOR DO ADITIVO R$ 79.958,04
UNIDADE GESTORA 2487
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0242
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
VIGÊNCIA: 1º/12/2016 a 1º/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Juliano Ferraz de Paula e Alankardek Ferreira Moreira - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 457/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal, e ainda na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária e prevê a realização do Curso de Formação Profissional, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016 que aprovou o regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Considerando, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando a necessidade avaliada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento em conjunto com a Comissão Permanente de Seleção - COPESE/UFT de prorrogação das aulas do Curso de Formação para o cargo de Técnico em Defesa Social, com escopo de finalizar a carga horária do Curso;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os itens 10 a 16, bem como os itens 27 a 31 da Portaria/SECIJU/TO Nº 414, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.731, 26 de outubro de 2016.

Art. 2º Divulgar novas datas para os itens 10 a 16 e 27 a 31 da Portaria/SECIJU/TO Nº 414, de 26 de outubro de 2016, referente ao cronograma da segunda etapa do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, conforme Anexo I.

ANEXO I

GRUPO 1 - SISTEMA PENITENCIÁRIO		
10	Fim do Curso de Formação para os cargos de Técnico em Defesa Social	17/12/2016
11	Publicação dos locais de prova e horário	12/12/2016
12	Aplicação da Prova Objetiva	21/12/2016
13	Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	21/12/2016
14	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	22/12/2016
15	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	09/01/2016
16	Publicação do Resultado Final para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	10/01/2016
GRUPO 2 - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
27	Aplicação da Prova Objetiva	19/02/2017
28	Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	19/02/2017
29	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	20/02/2017
30	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	08/03/2017
31	Publicação do Resultado Final para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico e Analista Socioeducador	10/03/2017

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 02 dias do mês de dezembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 002-2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SECIJU nº 394 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, juntamente com MEMBROS DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, instituídos pela Resolução nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins sob nº 4.748, de 17 de novembro de 2016,

Considerando a necessidade de divulgação do resultado final dos ganhadores do 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, visando dar publicidade da escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação, colimando também dar maior transparência a todos os interessados e participantes,

Resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das pessoas físicas ou jurídicas escolhidas para receber o 1º Prêmio Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins, com o objetivo de reconhecer o importante papel de pessoas físicas ou jurídicas, representantes ou não de entidades jurídicas da sociedade civil e Servidores Públicos, cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque nas áreas de promoção e defesa dos Direitos Humanos do Tocantins, conforme segue:

PESSOA FÍSICA:

BERNADETE APARECIDA FERREIRA - Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

CLÉOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO - Centro de Referência de Arraias - Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

DOM HERIBERTO HERMES - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

EDUARDO MANZANO e HELOISA MANZANO Porto Nacional - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

FERNANDO GOMES OLIVEIRA - Categoria III Combate as Drogas;

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (Robson do Hip Hop) - Categoria XI Cultura e Direitos Humanos;

GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, Categoria II Educação em Direitos Humanos e Categoria III Combate as Drogas;

ISABEL RODRIGUES - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Categoria XI Cultura e Direitos Humanos;

ISAURA MARIA RODRIGUES - Categoria VII Pessoa com Deficiência;

JOCEL SANTIAGO DE ARAUJO - Categoria VI Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente;

LUCELINA GOMES DOS SANTOS - Categoria VIII Igualdade Racial;

MARIA APARECIDA DA ROCHA MEDINA - Categoria II Educação em Direitos Humanos;

MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES DE AGUIAR - Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO - Arraias - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Categoria Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

RODRIGO GOMES DE SOUSA - Araguaína - Categoria V Garantia dos Direitos da População LGBT e Categoria VIII Igualdade Racial;

TELIO LEÃO AIRES - 1º Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça no ano de 2003 Categoria I Defesa e promoção dos Direitos Humanos;

VENERANDA ROSA DE OLIVEIRA ELIAS - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos.

PESSOA JURÍDICA:

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - Categoria VII Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Categoria XI Cultura e Direitos Humanos;

ASSESSORIA DE POLICIA COMUNITÁRIA - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Categoria II Educação em Direitos Humanos;

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA DESPORTO HABITAÇÃO DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIANÇA SEGURA DO TOCANTINS - Categoria VI Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente;

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE PALMAS - Categoria II Educação em Direitos Humanos Categoria e IX Igualdade de Gênero dos Direitos das Mulheres;

CONSAÚDE PORTO NACIONAL - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

COLETIVO FLOR DE PEQUI - Araguaína - Categoria V garantia dos direitos da população de Lésbicas, Gays Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e Categoria VIII Igualdade Racial;

CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE PALMAS - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE - CEDECA-TO Categoria VI Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

ESCOLA ESTADUAL MUNDO SÓCIO DO SABER - Categoria VIII Igualdade Racial;

GRUPO DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO TOCANTINS - GRUCONTO - Categoria VIII Igualdade Racial e Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM - MAB - Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres;

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, Categoria II Educação em Direitos Humanos e Categoria XI Cultura e Direitos Humanos;

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA - PROGRAMA SAVIS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - Categoria IX Igualdade de Gênero e os Direitos das Mulheres e Categoria VI Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente;

RADIO 96 FM - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

UNITINS - ESCOLA DE CONSELHOS - Categoria I Defesa e Promoção dos Direitos Humanos; Categoria II Educação em Direitos Humanos e Categoria VI Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes;

UNIVERSIDADE DA MATURIDADE UMA - Categoria X Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º As premiações e honrarias ocorrerão na semana alusiva aos Direitos Humanos, em solenidade a realizar-se às 16hs do dia 09 de dezembro de 2016, no Auditório do Palácio Araguaia, em Palmas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Vanir Ilidio
Presidente da Comissão Organizadora do 1º Prêmio de Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins

Vanda Sueli Machado de Sousa Nunes
Membro da Comissão de Julgamento do 1º Prêmio de Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins

Romeu Aloísio feix
Membro da Comissão de Julgamento do 1º Prêmio de Boas Práticas em Direitos Humanos do Tocantins

CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - CONESD

RESOLUÇÃO Nº 010/2016/CONESD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Conselho Estadual Sobre Drogas - CONESD, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, após deliberação colegiada na trigésima terceira reunião ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo nº 2016/17010/000761 proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Eli Borges, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Eli Borges, destinadas a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER, CNPJ 09.655.992/0001-60

§1º Após deliberação do Plenário e Câmara Técnica deste conselho, resolve-se aprovar o processo nº 2016/17010/000761, cuja o objeto "Tratamento de dependentes químicos e apoio aos familiares, através de curso de musicoterapia", no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

José Américo Rosa Junior
Vice-Presidente

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 082/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 01 de dezembro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1	0210.008.968-4	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01	1.276,79
2	0408.040.548-9	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	638,40
3	0813.025.885-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	1.276,80
4	0310.019.644-6	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	8.511,94
5	0313.047.848-0	BANCO TRIANGULO S/A	17.351.180/0001-59	851,20
6	0213.041.499-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	33.530.486/0001-29	1.276,80
7	1012.029.880-8	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	136.191,18
8	0210.008.968-4	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0106-92	1.276,79
9	0414.005.356-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
10	0214.038.221-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
11	0214.027.714-8	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,79
12	1013.036.420-2	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	1.276,80
13	0213.026.995-6	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	1.276,79
14	1012.029.880-8	PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA	06.060.916/0002-02	136.191,18
15	0213.042.545-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0002-01	4.468,77
16	0713.043.189-4	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0077-82	851,20

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA SEDEN/GABSEC/Nº 188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR:

O servidor Julio Cesar Pereira, matrícula nº 1021451-1, para responder pelo Almoxarifado desta Pasta, a partir de 13 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

PORTARIA SEDEN/GABSEC/Nº 189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR:

O servidor Hermes Rodrigues Batista, matrícula nº 299495-2, Cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Patrimônio desta Pasta, a partir de 01 novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 194, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Paulo Leniman Barbosa Silva, matrícula nº 528083-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, suspensas anteriormente pela PORTARIA/IPEM Nº 105, de 12 de junho de 2009, relativas ao período aquisitivo 2008/2009.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 000251
Convênio/Colaboração nº: 125/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de Goianorte/TO
CNPJ: 25.086.612/0001-70
Objeto: Realização de Show em Evento Cultural no município de Goianorte/TO
Valor Concedido: R$ 70.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00
Valor Total: R$ 71.500,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 24/06/2016
Vigência: 25/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 01/2016
Processo: 2015.20361.00166
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Contratada: Instituto Geralda Aldira
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2016 (fls. 442 a 447), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Prorroga-se o contrato até o dia 15 de maio de 2017.
Data da assinatura: 15 de junho de 2016.
Signatários: Alexandro de Castro Silva - Contratante
Crisólito de Sousa Lopes - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2990, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 251/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/008226, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados no Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch - IPES, situado na Quadra 706 Sul, Avenida Al. 09, Al. 5, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2991, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 252/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/010646, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, em regime de tempo integral, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, localizada à Rua XV de Novembro, nº 178, Centro, no município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2992, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 253/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/007851, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado à Quadra 208 Sul, Av. NS 06, Área Institucional 08, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 254/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/002339, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, situado na Rua São Pedro, s/nº, Setor Central, em Ananás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2994, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 255/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/005449, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, do Ensino Médio, curso Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, localizada na Avenida Araguaia, nº 258, Setor Central, em Carmolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 257/2016, de 28 de setembro de 2016; exarado no Processo nº 2016/27000/006014, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Tocantins, situado na Avenida Tocantins, nº 101, Centro, município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3070, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Nadiny Maria Almeida Parreira - matrícula nº 11232021-1
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - matrícula nº 144165-5
Número do Contrato: 010/2016
Contratada: NORTE ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de reforço dos painéis de vedação, pintura interna, reforma das juntas de cobertura, revisão elétrica interna, reparos na iluminação do pátio externo e novo quadro de distribuição na sala de multiuso no Centro de Atenção a Criança - CAIC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3095, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006428, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal do Termo de Colaboração	Substituto do Fiscal de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Convenente	Objeto
José Ivo Dantas de Araújo Filho Matrícula: 291344-5	Edivaldo Araújo de Castro Matrícula: 11482389-1	516/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA	Realização da Copa ACIPA de Futebol Society, no período de 10 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3125, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Executivo de estrutura metálica da arquibancada do Estádio Resendão, em Gurupi.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Executivo de estrutura metálica da arquibancada do Estádio Resendão, em Gurupi - TO.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.27.812.1163.1027, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0100 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/011836.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	10.926.401/0001-20	7.946,66
TOTAL		7.946,66

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3135, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de Prestação de Contas anual das ações desta Secretaria, relativa ao Exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores DELÍCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 318878-3; ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula nº 893058-3; MIRONEIDE FEITOSA PRADO, matrícula nº 316602-2; REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA, matrícula nº 908086-3; VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO, matrícula nº 11460385-1; LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 743127-4; ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 740436-10; JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 475789-1; EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 644629-2 e ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 554940-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVITE Nº 005/2016

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 005/2016, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a montagem de subestação em poste com transformador de 150kVA, extensão de rede, aterramento, reforma elétrica interna para circuitos condicionadores de ar na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 13 de dezembro de 2016, às 13:0 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.011881. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 5 de dezembro de 2016.

Flávio da Costa Messias
Presidente respondendo pela Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços desta Pasta, para futura e eventual de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Diversos para manutenção predial, materiais elétricos, eletrônicos e ferramentas, destinados a atender ás necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, Anexos e Almoxarifado Central. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63 3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15/12/2016 às 18h30m.

Flávio da Costa Messias
Presidente respondendo pela Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/27000/003896
PARECER CEE/TO - CES Nº 249/2016 APROVADO EM 28/09/2016
CÂMARA: Educação Superior
INTERESSADO: Centro Universitário UNIRG
MUNICÍPIO: Gurupi - TO
ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado
RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, por meio do Ofício Nº 036/2016/UNIRG de 16/03/2016, encaminha a este egrégio Conselho o expediente protocolado na Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, em 28/03/2016 solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ofertado na IES em epígrafe.

1.2 Da Instituição de Ensino

O Centro Universitário UNIRG situado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro: Engenheiro Waldir Lins II, em Gurupi, neste Estado, tem sua organização e funcionamento regida pelo Regimento Geral e pela legislação vigente. É uma instituição privada mantida pela administração financeira da Fundação UNIRG; no entanto, tem autonomia quanto a sua gestão acadêmica.

A IES está recredenciada por força do Decreto Governamental nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, com vigência de cinco anos.

Além do Curso em comento a IES oferta ainda, os cursos: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura, Letras, Ciência da Computação e Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Direito.

2.Do Curso

O Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado foi criado por meio da Resolução do Conselho Superior nº 013, de 23/10/2009. Tem como último ato regulatório o Decreto Governamental nº 5.182/2014, alterado pelo Decreto Governamental nº 5.209/2015, e Parecer CEE-TO nº 321/2014. Segundo o relatório da Comissão Verificadora o curso em comento é ministrado no período noturno, na modalidade presencial, no Campus II, situado na Avenida Rio de Janeiro nº 1.585, Centro, Gurupi, neste Estado.

2.1 Organização Curricular

De acordo com as orientações estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores, organiza sua estrutura curricular sob a forma de sistema semestral de disciplinas e os conteúdos distribuídos em dois grandes blocos de conhecimentos: Conhecimentos Identificadores da Área e Conhecimentos Identificadores. A organização curricular é elaborada contemplando 08 (oito) períodos, com integralização mínima de 04 (quatro) e máxima de 07(sete) anos, respectivamente. Asseguram-se as cargas horárias do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, a saber: teórica 2.025h, prática 990h, complementares 200h, eletivas 60h, e ainda, o estágio supervisionado com 405h. O cômputo da carga horária do curso é de 3.215h (fl. 38).

2.1.2. Corpo Docente

O corpo docente do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, é formado por 22 professores. Destes, há três pedagogos, nove bacharéis em Educação Física, três fisioterapeutas, um psicólogo, um zootecnista, um nutricionista, um filósofo e um biólogo.

Ressalta-se que, dos 22 docentes do curso, há três doutores, um doutorando e 13 mestres (fls. 136 e 137).

2.1.3. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação, segundo o PPC do Curso, é regimentalmente balizada para ser realizada por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A avaliação é realizada por meio de atividades de forma contínua, paralela e concomitante ao momento da aula. O professor tem autonomia para realizar quantas avaliações apetecer e escolher os instrumentos necessários para fazê-las, cabendo a este atribuir as notas de aproveitamento.

Para aprovação do acadêmico é exigida frequência mínima de 75% às aulas e obter média aritmética igual ou superior a 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) nas avaliações de cada semestre letivo.

3. Verificação, *in loco*, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação *In Loco,* instituída por meio da Portaria/SEDUC/CEE/TO nº 10/2016 e Portaria-SEDUC nº 827/2016, respectivamente, composta pelos seguintes membros: Maurício Reis Sousa do Nascimento, Presidente da Comissão e dos especialistas: Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias e Marisa Ramos Armudi. Estes procederam à verificação na IES nos dias 09 e 10 de maio do ano em curso, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado.

A Comissão destaca em seu Relatório que o curso possibilita ao acadêmico, tanto, ingressar em grupos de ensino, pesquisa e extensão, quanto o habilita ao ingresso em programas e pós-graduação.

A IES oferece ao docente do Curso incentivo à pesquisa. Anualmente lança edital para seletiva de projetos o qual financia o professor com a disponibilidade de horas aula para pesquisa.

Ressalta-se que a Comissão de Verificação *In Loco* avaliou as três dimensões bem como seus indicadores, chamando atenção ao conceito atribuído 02 (dois), que ocorreu na maioria das avaliações.

A Comissão de Verificação *In Loco* manifesta favoravelmente a concessão do ato solicitado, porém com recomendações de revisão dos objetivos do curso, reestruturação curricular, bem como outras referentes à estrutura física.

4. Apresentação do processo pelos setores da SEDUC

O Processo acima identificado foi encaminhado ao CEE-TO, por meio do OFÍCIO Nº 036/2016/Reitoria/UNIRG (fl. 02); protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação em 31/03/2016 (fl. 173).

5. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG.

Analisado os autos do processo e o relatório da Comissão de Verificação *In Loco* constatou-se a veracidade das informações apresentadas e as condições de funcionamento do Curso.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, vota este Relator, favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, por um período de três anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: Maurício Reis Sousa do Nascimento
Josiel Gomes dos Santos

IV - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, Colégio Olimpo de Araguaína, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 258/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/008518;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, adotada no Colégio Olimpo de Araguaína, situado na Avenida Conêgo João Lima, nº 1.424, Setor Central, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Mudança de Denominação da Mantenedora do Centro Educacional Martinho Lutero - ULBRA, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 259/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/009438;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Mantenedora da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP para Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA e de sua mantida Centro Educacional Martinho Lutero - ULBRA para Colégio ULBRA Palmas. A nova mantenedora conserva o mesmo CNPJ: 88.332.580/0025-32, e endereço: Av. JK, Quadra 108 Norte, Alameda 16, Lote 10, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para responder pelas respectivas Agências de Atendimento, pertencentes à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de novembro de 2016:

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	Agência de Atendimento
1	FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO	879.867.791-87	994422-1	Pugmil
2	JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO	711.827.051-20	823640-1	Monte Santo do Tocantins
3	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	470.257.781-68	578426-1	Nova Rosalândia
4	PAULO AFONSO PEREIRA	025.852.736-60	118075-1	Marianópolis
5	RICARDO PARTATA NETO	348.461.821-34	439037-1	Divinópolis

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1051, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	GIAM.
2	Eleusa de Melo Rodrigues	500.372.341-53	617584-1	AFRE	GIAM.
3	Lúcio Lemos Rocha	790.577.641-72	885839-1	AFRE	Saneamento de processos e emissão de parecer.
4	Robson Geraldo da Rocha	565.525.721-15	675456-1	AFRE	Saneamento de processos e emissão de parecer.
5	Elisângela Maria de Sousa	765.120.371-20	853395-1	AFRE	Saneamento de processos e emissão de parecer.
6	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
7	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria
8	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
9	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	520.033.451-91	628960-4	AFRE	Plantão Fiscal
10	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Programa de regularidade fiscal
11	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
12	Rômulo César Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	AFRE	Combustível.
13	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio.
14	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Simples Nacional.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1052, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Simples Nacional.
2	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Monitoramento de ECF, Lacração Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível.

3	João Paulo Coelho Neto	310.207.552-53	391363-1	AFRE	Monitoramento de ECF, Lacração Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível.
4	Délio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer.
5	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer.
6	Keila de Oliveira Carvalho	887.418.506-53	1004123-1	AFRE	Termo de Acordo Regime Especial - TARE
7	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Termo de Acordo Regime Especial - TARE
8	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
9	Joel Alves Modesto	476.344.641-04	585674-4	AFRE	Operação Especial Agronegócio
10	Antônio Batista de Oliveira	887.042.548-72	1003607-2	AFRE	Operação Especial GIAM
11	Eliane Maria de Brito Nascimento	387.607.973-04	486969-3	AFRE	Operação Especial GIAM
12	José Elcimar Amorim Gama	267.057.021-68	337058-3	AFRE	Operação Especial GIAM
13	Helder Francisco dos Santos	455.473.601-63	566874-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
14	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
15	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI
16	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Plantão Fiscal

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2008/2553/500212 - PROC. APENS.: 2014/2554/500088
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: LAZARIM & TRAVAGLIA LTDA
CNPJ: 00.608.804/0001-78
Nº DO TCD-PAF-ECF: 3º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 007/2009
PCED-PAF/ANEXO: 00082/18
OBJETO: ART.324-B
NOME DO PAF: MicroWork ECF
VERSÃO: 2.00.000
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 5329B340BBE19BBC29F1B543D9A78617
PCED-PAF/ANEXO:000082/15
OBJETO: ART.324-E
NOME DO PAF: ECF ADICION
VERSÃO: 4.03.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: E0A22D41FEC246A23341D4D3906432FA
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Administração Tributária
Marcos Cesar Lazarim - Sócio Administrador

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/2554/500081
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: PDV NET LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.910.563/0001-01
OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - art. 324-B
Nº DO TCD-PAF-ECF: 012/2014 - 1º Aditamento
NOME DO PAF: PDVNET
VERSÃO: 03.00
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 24D7771B2B2D05D5A8FD277832187CCA
PCED-PAF/ANEXO: 343/5
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
André Vinícius Santopietro de Sousa - Responsável Legal

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500108
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: RJ CONSULTORES & INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.073.778/0001-20
Nº DO TCD-PAF-ECF: 3º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 007/2012
PCED-PAF/ANEXO: 000329/8
OBJETO: ART.324-D
NOME DO PAF: TOTAL BUS
VERSÃO: 2.0.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: A33F17407A26726FA49814ABD0D493D4
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Administração Tributária
Alexandre Lima Jacob - Sócio Administrador

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500137
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Data System Softwares Ltda
CNPJ: 00.541.642/0001-06
MOTIVO: art. 324-E do RICMS-TO (Exclusão do PAF-ECF)
Nº DO TCD-PAF-ECF: 005/2015 - 2º Aditamento
NOME DO PAF: SIAC PAF
VERSÃO: 4.1
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 602012F1CB033395AA7C5A7F85A862A0
PCED-PAF/ANEXO: 000499/2
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
Rodrigo Roland - Responsável Legal

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/2553/500319
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: AUTOBYTE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 62.204.821/0001-05
OBJETO: Inclusão de Novo Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF ART.324-E
Nº DO TCD-PAF-ECF: 3º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 035/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000249/3
NOME DO PAF: AUTOBYTE FRENTE DE CAIXA
VERSÃO: H5 TEF
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: C9701ABB2EC4684A142B78B6BC5FE6DF
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Administração Tributária
João Carlos Almeida Prado - Sócio Administrador

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 203/2016. Abertura dia 16.12.2016 às 14h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (Rádio Transceptor), para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 00.360/4031/2016, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 195/2016. Abertura dia 19.12.2016 às 14h30min (horário de Brasília), aquisição de material permanente (veículos, rádio transceptor e sinalizador), para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.139/3247/2016, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 05 de dezembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 138/2016
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 133
PROCESSO Nº: 2013/6010/500436
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000537
IMPUGNANTE: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR POR DESTINATÁRIO PORTADOR DE TARE. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS - É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo é retido e recolhido a menor, em função de aproveitamento de crédito presumido de produtos com outro benefício fiscal (cesta básica).

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE e negar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000537 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 30.060,24 (trinta mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Islan Nazareno Athaide de Amaral, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 139/2016
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 134
PROCESSO Nº: 2013/6010/500437
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000538
IMPUGNANTE: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR POR DESTINATÁRIO PORTADOR DE TARE. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS - É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo é retido e recolhido a menor, em função de aproveitamento de crédito presumido de produtos com outro benefício fiscal (cesta básica).

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE e negar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000538 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 45.168,27 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Islan Nazareno Athaide de Amaral, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº: 140/2016
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 136
PROCESSO Nº: 2013/6010/500439
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000540
IMPUGNANTE: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR POR DESTINATÁRIO PORTADOR DE TARE. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS - É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo é retido e recolhido a menor, em função do aproveitamento de crédito presumido em desacordo com o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "a" 1 e 2, §2º, inciso II, da Lei 1.201/2000.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE e negar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000540 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 128.656,28 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Islan Nazareno Athaide de Amaral, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 09/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento em Taquaralto, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o art.26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BONS NEGOCIOS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.061.512-7	2015/001464	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
02	E. S. SANTOS MERCEARIA	29.398.189-2	2014/003366	500,00	19/12/2014
03	E. S. SANTOS MERCEARIA	29.398.189-2	2014/003367	79,44 158,40 200,16 218,36 205,44 166,16 255,24 228,28 199,32 184,96 194,32 280,36 288,93 205,40 366,64 153,92 247,40 271,16 315,68 202,76	23 à 31/03/2012 04/2012 05/2012 06/2012 07/2012 08/2012 09/2012 10/2012 11/2012 01/2013 02/2013 03/2013 04/2013 05/2013 06/2013 07/2013 08/2013 09/2013 10/2013 11/2013

Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora de Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ÁGUA FONTE DE VIDA COM DIST. DE APARELHO DE PURIFICAÇÃO LTDA	29.439.310-2	2016/001143	600,00 600,00	02 À 04/2015 10 À 12/2015

Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agencia

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	H R P AIRES - ME	29.380.813-9	2014/000052	1.100,00	28/02/2013

Palmas - TO, 17 de julho de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA Nº 12/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

No	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ASIA FLEX - COMÉRCIO DE APARELHOS TERAPEUTICOS LTDA - ME	29.461.340-4	2015/6040/502526	PPD	1.134,06	2016
02	BEM BARATO LTDA - ME	29.446.997-4	2016/7270/500362	PDD	1.113,46	2016
03	JOSIEL BARREIRA MOURA - ME	29.415.920-7	2016/7270/500301	PPD	1.237,58	2016
04	JOSIEL BARREIRA MOURA - ME	29.415.920-7	2016/7270/500302	PPD	1.108,69	2016
05	W F SUPERMERCADO LTDA - ME	29.465.249-9	2016/7270/500349	PPD	1.113,46	2016

Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA Nº 13/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

No	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	IVAN CARDOSO DE AGUIAR	29.420.220-0	2015/7270/500323	PPD	2.711,62	2016
02	J R PEREIRA	29.431.956-6	2016/6040/502021	PDD	1.113,46	2016

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agencia

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2016

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BONS NEGOCIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.061.512-7	2014/002135	200,00 200,00 1.400,00	09/12/2013 09/01/2014 02 À 08/2014
02	PAIM E TEIXEIRA LTDA	29.432.332-5	2015/003931	1.100,00	28/02/2015
03	W. V. DA SILVA JUNIOR ACESSORIOS ME	29.434.808-5	2015/003926	1.100,00	28/02/2015

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Alteração Contratual ao Contrato de Empréstimo, celebrado em 19 de novembro de 2012 relativo ao Projeto de Infraestrutura Rodoviária - PIER.
FINALIDADE: a) Prorrogação do prazo de Desembolso dos Recursos; b) Ajuste do valor do Contrato.
PARTES: A República Federativa do Brasil - RFB; o Estado do Tocantins e os Bancos Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - BBVA e Deutsche Bank S.P.A.
PROCESSO Nº: 17944.000574/2012-72.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 08 de novembro de 2016.
REPRESENTANTES: Pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Estado do Tocantins, seu Governador, MARCELO DE CARVALHO MIRANDA; pelo BBVA S.A., seus Diretores, C. NICHOLAS HUNTER e DAVID LORENTE, e pelo Deutsche Bank S.P.A., seu Vice-presidente, FEARGHAL BERGIN.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SESTO Nº 1663/2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de aquisição de 46 unidades de recarga de Gás liquefeito de petróleo - GLP - fornecimento mediante sistema de troca de botijões de 13 kg de gás, destinados a Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência nº 146/2016/SVPPS.

Considerando, que o LACEN - TO dispõe de 05 botijões para a realização das trocas, os demais possuem 01 botijão cada.

Considerando, que o gás destina-se ao atendimento da demanda da copa/cozinha na preparação de bebidas quentes (chá, café) e demais alimentos disponibilizados pelos/para os servidores e visitantes do Anexo I da Superintendência de Vigilância Promoção e Proteção à Saúde e Imunização. Este gás também será utilizado para a preparação de determinados insumos no Núcleo Estadual de Entomologia.

Considerando, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 535/2016, exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 1174/2016, no qual se manifesta favorável à contratação da prestação do serviço por meio da empresa HC COMERCIAL LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos dos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa HC COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, no valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para fornecimento de recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2016. 30550. 004025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 1669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos na fonte de recursos 0248001033 - Bloco: GESTASUS, Componente: Qualificação da Gestão do SUS; 1 Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde - 4154; Programa: Saúde Mais Perto de Você - 1165;

Considerando o objetivo de promover a capacidade de desenvolvimento de competências pedagógicas dos servidores que atuam como preceptores nas Unidades de Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docente no Curso de Aprimoramento Pedagógico para Preceptores da Área de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Fábio Castelluber Lustosa, matrícula nº 114497-1;
II - Rebeca Garcia de Paula, matrícula nº 1126954-3;
III - Neyla Núbia Sardinha, matrícula nº 641081-2;
IV- Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
V - Maria Heloisa Santos Marinho, matrícula nº 11542055-1;

Suplentes:

I - Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 925849-1;
II - Rosinete Souza Gomes da Silva, matrícula nº 1239090-2;
III - Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 1163140-1;
IV - Djanira Ribeiro Carvalho, matrícula nº 1123978-0;
V - Henrique Ferreira Médici, matrícula nº 163160-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas no MEMO. de Nº 084/2015/HGP-DIRGER, às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO o PARECER/SAJ/GDC/Nº 053/2016, onde a Assessoria Jurídica manifestou que processo está minimamente instruído com a documentação necessária, a fim de subsidiar a abertura de procedimento disciplinar, cumprindo as exigências do art. 168, §1º, da Lei Estadual de nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/009115;

Art. 2º Designar a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 463, de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.381, de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1705/2016.
PROCESSO Nº 2016.30550.002988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
177/2016	2016/2988	Aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital e Maternidade Tia Dedé sob gestão estadual hospitalar.	André Quirino Matrícula: 127817-4	Andrea Lima Carneiro Matrícula: 11514388-1
			Hospital Regional de Porto Nacional	
			Laurinda Pereira Jorge Matrícula: 965550-2	Ângela Maria Freitas do Carmo Matrícula: 115657-1
			Hospital Materno Infantil Tia Dedé	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.2988
Nº CONTRATO: 177/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4177
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 025001635, 1059, 1625, 1637 E 1914
VALOR TOTAL: 402.244,39 (QUATROCENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS, HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL E HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.4025
Nº CONTRATO: 162/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4077
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0251001741.
VALOR TOTAL: 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE ACORDO O QUE PRECONIZA O ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
HC COMERCIAL LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5564/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	325.000	UNIDADE	Touca descartável com elástico	Best Fabril	0,09	29.250,00
VALOR TOTAL (R$)						29.250,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
b)	A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentrários.
c)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
d)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
e)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TANIA MAGALHÃES
O & M Multivisão Comercial Eireli - Epp

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PMW HOTELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.650.887/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	SUÍTE EXECUTIVA: • Apartamento do tipo classe A, com cama de casal tipo box, que esteja localizado e preste serviços que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: ar condicionado, telefone, acesso a internet por Wi-Fi e Wirelles, Frigobar, televisão em cores, DVD, serviço de despertador, mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de Leitura junto às cabeceiras, secador de cabelo e banheiro privativo amplo. • O Estabelecimento deverá ter opção de uso de serviços de: fax, salão de convenções, sala de reunião, convênios com táxi, estacionamento, piscina, sala de ginástica, coffee shop, restaurante e room service à disposição para uso. O Estabelecimento deverá disponibilizar: REFEIÇÕES: Produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas. Os cardápios a serem oferecidos no ALMOÇO e JANTAR deverão conter as especificações mínimas a seguir, não repetir no jantar, o mesmo cardápio servido no almoço: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.); duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frango, frutos do mar); guarnições sortidas (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); opção de prato vegetariano; bebida não alcoólica (suco de fruta natural em copo com volume mínimo e aproximado de 300 ml do tipo: refrigerante, água mineral com gás e água mineral sem gás), opção para somente um tipo de bebida; sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de Leite, etc.).	DIÁRIA	34	676,00	22.984,00
VALOR TOTAL (R$) 22.984,00					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.2. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

f)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
g)	O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;
h)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
i)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
j)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MARCOS ARMINO KOCHE
PMW Hotelaria Ltda-Me

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TURINN PALACE HOTEL LTDA-ME
CNPJ:37.319.589/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	APARTAMENTO INDIVIDUAL LUXO: • Apartamento do tipo classe A, que esteja localizado e preste serviços que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: 01 (uma) cama de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso a internet por Wi-Fi e Wirelles, Frigobar, televisão em cores, DVD, serviço de despertador, mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de Leitura junto às cabeceiras e banheiro privativo amplo. • O Estabelecimento deverá ter opção de uso de serviços de: fax, salão de convenções, sala de reunião, convênios com táxi, estacionamento, piscina, sala de ginástica, coffee shop, restaurante e room service à disposição para uso.				

1	O Estabelecimento deverá disponibilizar: REFEIÇÕES: Produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas. Os cardápios a serem oferecidos no ALMOÇO e JANTAR deverão conter as especificações mínimas a seguir, não repetir no jantar, o mesmo cardápio servido no almoço: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.); duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frango, frutos do mar); guarnições sortidas (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); opção de prato vegetariano; bebida não alcoólica (suco de fruta natural em copo com volume mínimo e aproximado de 300 ml do tipo: refrigerante, água mineral com gás e água mineral sem gás), opção para somente um tipo de bebida; sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de Leite, etc.).	DIÁRIA	86	R$ 208,50	17.931,00
02	APARTAMENTO DUPLO LUXO: • Apartamento do tipo classe A, que esteja localizado e preste serviços que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: 02 (duas) camas de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso a internet por Wi-Fi e Wirelles, Frigobar, televisão em cores, DVD, serviço de despertador, mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de Leitura junto às cabeceiras e banheiro privativo amplo. • O Estabelecimento deverá ter opção de uso de serviços de: fax, salão de convenções, sala de reunião, convênios com táxi, estacionamento, piscina, sala de ginástica, coffee shop, restaurante e room service à disposição para uso. O Estabelecimento deverá disponibilizar: REFEIÇÕES: Produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas. Os cardápios a serem oferecidos no ALMOÇO e JANTAR deverão conter as especificações mínimas a seguir, não repetir no jantar, o mesmo cardápio servido no almoço: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.); duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frango, frutos do mar); guarnições sortidas (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); opção de prato vegetariano; bebida não alcoólica (suco de fruta natural em copo com volume mínimo e aproximado de 300 ml do tipo: refrigerante, água mineral com gás e água mineral sem gás), opção para somente um tipo de bebida; sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de Leite, etc.).	DIÁRIA	800	R$ 269,68	215.744,00
03	APARTAMENTO TRIPLO LUXO: • Apartamento do tipo classe A, que esteja localizado e preste serviços que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo hoteleiro em Palmas/TO, com as seguintes características: 03 (três) camas de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso a internet por Wi-Fi e Wirelles, Frigobar, televisão em cores, DVD, serviço de despertador, mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de Leitura junto às cabeceiras e banheiro privativo amplo. • O Estabelecimento deverá ter opção de uso de serviços de: fax, salão de convenções, sala de reunião, convênios com táxi, estacionamento, piscina, sala de ginástica, coffee shop, restaurante e room service à disposição para uso. O Estabelecimento deverá disponibilizar: REFEIÇÕES: Produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas. Os cardápios a serem oferecidos no ALMOÇO e JANTAR deverão conter as especificações mínimas a seguir, não repetir no jantar, o mesmo cardápio servido no almoço: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; salada de legumes cozidos; duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.); duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frango, frutos do mar); guarnições sortidas (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); opção de prato vegetariano; bebida não alcoólica (suco de fruta natural em copo com volume mínimo e aproximado de 300 ml do tipo: refrigerante, água mineral com gás e água mineral sem gás), opção para somente um tipo de bebida; sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de Leite, etc.).	DIÁRIA	440	R$ 379,99	R$ 167.195,60
05	AUDITÓRIO: Sala tipo Auditório com espaço mínimo 144m², ambiente climatizado, com iluminação adequada, capacidade mínima para 120 pessoas sentadas, cadeiras individuais com apoio móvel de braço para escrever, mesa do tipo pranchão e redonda disponível, data show, DVD, mínimo de 02 (dois) microfones sem fio, serviço de som, mínimo 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) banheiro feminino disponíveis ao público, com espaço apto ao fornecimento de coffee break, acesso à internet wirelles incluso, bebedouro com água mineral e copos descartáveis, serviços de fornecimento de café incluso (04 garrafas de 1 litro), e estacionamento para os veículos.	DIÁRIA	50	999,99	49.999,50
06	AUDITÓRIO: Salas climatizadas, com iluminação adequada, espaço amplo, capacidade mínima para 30 pessoas sentadas, para distribuição de grupos de trabalhos, com cadeiras acolchoadas com apoio móvel de braço para escrever e mesas.	DIÁRIA	50	389,00	19.450,00
07	COFFEE BREAK: • Serviço de coffee break em espaço no próprio hotel e próximo ao auditório, deverá ser servido somente no período da tarde o quantitativo de pessoas pessoas/dia, será informado ao hotel quando solicitadas as reservas do participantes dos eventos; • Sugestão de Cardápio: • Salgado- 08 tipos de salgados fritos, assados e folhados (a serem escolhidos dentre as seguintes opções): • Bolinho de bacalhau; • Folhado de palmito; • Folhado de champignon;	PESSOA	900	R$ 29,00	R$ 26.100,00
VALOR TOTAL (R$)					496.420,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.3. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

k)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
l)	O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;
m)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
n)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
o)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HEBE PEREIRA FONSECA
Turinn Palace Hotel Ltda-Me

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
101	500	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ MLSOLUÇÃO NASAL 2,5 ML	BERGAMO	26,25	13.125,00
144	10.500	SERINGA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PRE-ENCHIDA	CLEXANE/ SANOFI	29,31	307.755,00
VALOR TOTAL (R$)						320.880,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.4. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

p)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
q)	A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
r)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
s)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
t)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
BSB Comercio de Produtos Hospitalares S.A

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	2.000	FRASCO	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	IPSILON	21,00	42.000,00
42	15.000	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ MLINJETÁVEL 3M	HIPOLABOR	1,51	22.650,00
VALOR TOTAL (R$)						64.650,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.5. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

u)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
v)	A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
w)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
x)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
y)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
Call Med Comércio de Med. e Representação Ltda-Me

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
91	15.250	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG	MEDLEY	0,65	9.912,50
131	1.000	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	MEDLEY	16,00	16.000,00
VALOR TOTAL (R$)						25.912,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.6. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

z)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
aa)	A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
bb)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
cc)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
dd)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Médica Hospitalar Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	100	FRASCO	ABCIXIMABE 2MG/ML INJETÁVEL 5ML	LILLY	2.191,88	219.188,00
VALOR TOTAL (R$)						219.188,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.7. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

ee)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
ff)	A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
gg)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
hh)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
ii)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ROSA FAGARAZ
Eli Lilly do Brasil Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	31.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL5 ML	FARMACE	0,62	19.220,00
35	2.250	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML	FARMACE	1,64	3.690,00
37	3.750	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML	FARMACE	1,61	6.037,50
VALOR TOTAL (R$)						28.947,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.8. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

jj)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
kk)	A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
ll)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
mm)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
nn)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	87.732	AMPOLA	Gliconato de cálcio 100 mg/ml solução injetável 10 ml	HALEX ISTAR	1,48	129.843,36
VALOR TOTAL (R$)						129.843,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.9. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

oo)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
pp)	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1.993;
qq)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
rr)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
ss)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Medica Hospitalar Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	89.796	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 8,4% - 84 mg/ml - solução injetável - 10ml	SAMTEC	0,54	48.489,84
VALOR TOTAL (R$)						48.489,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.10. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

tt)	O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
uu)	O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1.993;
vv)	As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
ww)	O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
xx)	Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

BRUNO BRAZ CARNEIRO
Científica Medica Hospitalar Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 50/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5564, conforme segue:

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R$ 29.250,00

O valor total adjudicado R$ 29.250,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br .

Palmas/TO, 05 de novembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 080/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2927, conforme segue:

TURINN PALACE HOTEL LTDA-ME
CNPJ: 37.319.589/0001-03, o valor adjudicado R$ 496.420,10

PMW HOTELARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.650.887/0001-69, o valor adjudicado R$ 22.984,00

O valor total adjudicado R$ 519,404,10. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 05 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 098/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4983, conforme segue:

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R$ 64.650,00

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R$ 320.880,00

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R$ 28.947,50

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 25.912,50

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44, o valor adjudicado R$ 219.188,00

O valor total adjudicado R$ 659.578,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de novembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 101/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2531, conforme segue:

HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90, o valor adjudicado R$ R$ 16.086,00

MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.506.096/0001-18, o valor adjudicado R$ 2.478,92

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.094.173/0001-32, o valor adjudicado R$ 1.021,68

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 11.858.330/0001-39, o valor adjudicado R$ 9.000,00

TEK-LICI COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 14.566.757/0001-51, o valor adjudicado R$ 5.557,34

T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRÔNICOS E
CNPJ: 18.912.500/0001-65, o valor adjudicado R$ 447,96

BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.860.197/0001-67 , o valor adjudicado R$ 2.844,00

LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.082.909/0001-31, o valor adjudicado R$ 23.685,12

O valor total adjudicado R$ 61.121,02. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 102/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5056, conforme segue:

ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTD
CNPJ: 20.139.015/0001-42, o valor adjudicado R$ R$ 3.200,00

VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.515.304/0001-07, o valor adjudicado R$ 118.447,96

MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 49.739,89

O valor total adjudicado R$ 171.387,85. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 01 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 106/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/230, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 129.843,36

MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 48.489,84

O valor total adjudicado R$ 178.333,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 127/2016, realizado às 14h do dia 05/12/2016, objetivando o Registro de Preço de medicamentos, no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2015/30550/006324).

Palmas, 05 de dezembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando proposta apresentada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, através do Memorando nº 842/2016-CGPC;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 1045091-1, para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPAD desta Secretaria, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições, em caráter de substituição eventual, até o efetivo provimento, responder pelo expediente da Delegacia de Repressão a Conflitos Agrários, sediada em Palmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando solicitação apresentada pela Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através do Memorando/GGDP/SSP nº 137/2016;

Retificar a Portaria nº 895, de 25 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.701, de 12 de setembro de 2016, que trata da designação dos servidores CLÁUDIO BAIA PEREIRA e EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercerem a Função Comissionada da Segurança Pública-FCSP-1;

Onde se lê: "a partir desta data".

Leia-se: "a partir de 12 de setembro de 2016".

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1159, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art.1º Designar os servidores: IARA MARIA LOPES QUINTANILHA, matrícula nº 546097 e MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 644423-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 043/2016, assinatura anual do Jornal do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1160, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Criminalística de Pedro Afonso-TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 455/2016, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Mestre Bento, nº 1.607, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, para fins de instalação física do Núcleo de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Criminalística, em favor de Maria José da Silva Ferreira, CPF nº 984.739.641-87, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme processo nº 2016/31000/001388.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1161, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que o servidor Roberto Marocco Junior, afastar-se-á de suas funções, no período de 20/12/2016 a 10/01/2017, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme Memorando nº 194/2016, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

DESIGNAR, ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO, número funcional nº 1090852/7, Gerente de Projetos Tecnológicos - DAI-1, para substituir o servidor ROBERTO MAROCCO JUNIOR, número funcional nº 11474165/2, Diretor de Informática e Telecomunicações - DAS-4, no período de 20/12/2016 a 10/01/2017, durante suas férias.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1162, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil de Taquaralto em Palmas-TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 456/2016, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 44, Lote 12, Taquaralto, Palmas/TO, para fins de instalação física da Delegacia de Polícia Civil de Taquaralto em Palmas -TO, em favor de Maria Rizelda Florentino Correia Costa, CPF nº 435.587.391-91, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme processo nº 2016/31000/001449.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO: 2015/3100/1494
INTERESSADO: Clima Frio Refrigeração Ltda
ASSUNTO: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados
VALOR: R$ 26.016,40 (vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros e orçamentários ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com a nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
Programa de Trabalho:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recurso: 0100666666

Leia-se:
Classificação Orçamentária:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recurso: 0104201619

Palmas, 08 de novembro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELISANGELA SÃO JOSÉ, Perito Oficial, matrícula nº 927962-2, no período compreendido entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MATILDE LOPES DE SOUSA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 616245-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, Agente de Necrotomia, matrícula nº 795280-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos decorrentes da fiscalização desta Agência no âmbito do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins que se encontram pendentes de análise e julgamento em primeira instância;

CONSIDERANDO o teor disposto no art. 208 da Resolução/ATR n. 05, de 12 de maio de 2016, o qual prevê a possibilidade de designação de membros auxiliares para compor a Primeira Instância Administrativa de Processo e Julgamento - PIAPJ, do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao procedimento de julgamento de processos que visam a apuração de infrações cometidas por permissionários do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Camila Vieira de Souza Santos, Analista Técnico-Jurídico, Matrícula nº 11144190-1 e CPF nº 984.712.871-53 para a análise em primeira instância das defesas apresentadas em face das autuações lavradas em decorrência da fiscalização do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

PORTARIA/ATR Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015 c/c o disposto no inciso II, artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 285, de 31 de outubro de 2013, publicado no DOM de 31.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o servidor Edson Marques Ribeiro, matricula 328987 - 1, CPF nº 261.005.411-49, seja o responsável pela efetivação da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre notas fiscais por serviços prestados a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

PORTARIA/ATR Nº 103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e;

CONSIDERANDO o Diagnóstico da Demanda do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, constante nos autos do processo administrativo ATR nº 2015/38990/000345, às fls. 136/147, o qual detectou a necessidade de se outorgar permissões para a prestação de serviços públicos, com o fim de atender a demanda dos usuários do Sistema de Transporte Público Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, em observância do interesse público e do bem estar dos usuários;

CONSIDERANDO o artigo 49 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, que estabelece o procedimento para a outorga de permissões para a prestação de serviços públicos no Sistema de Transporte Público Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, dispõe acerca de critérios para a análise da capacidade técnica e econômica da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a ordem econômica fundada na livre iniciativa, tendo por princípios a defesa do consumidor, a livre concorrência e a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos regulares no Sistema de Transporte Público Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e repressão da concorrência desleal e do abuso do poder econômico, assim como de propiciar um Serviço adequado que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a isonomia, a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa;

CONSIDERANDO que as permissões outorgadas pela ATR constituem-se em ato que se reveste de caráter precário, cuja revogação pode ocorrer a qualquer momento;

CONSIDERANDO que a ATR, por meio do Estado do Tocantins, atualmente não possui condições econômico-financeiras para a realização de estudo que estabelecerá o Plano Diretor do Sistema de Transporte Público Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins e a decorrente licitação da demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a outorga de Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na modalidade convencional, para as linhas constantes no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º A outorga que se refere o artigo anterior será concedida à pessoa jurídica, mediante a aferição da capacidade técnica e econômica para a prestação de serviços, obedecidos e avaliados os requisitos e critérios dispostos nesta Portaria.

Art. 3º No prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os interessados deverão apresentar requerimento conforme modelo constante no ANEXO I e I.I da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, devidamente acompanhado da documentação exigida nesta Portaria.

§1º A pessoa jurídica interessada deverá indicar, no respectivo requerimento, a linha na qual pretende prestar os serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros disponibilizada pela ATR conforme o ANEXO I desta Portaria.

§2º O requerimento e os documentos de que trata este artigo deverão ser tempestivamente protocolizados no setor de protocolo da ATR.

Art. 4º A pessoa jurídica que pretender prestar os serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros deverá apresentar um requerimento por linha, devidamente acompanhado da documentação exigida nesta Portaria, na forma do artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 5º No prazo de até 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil após o termo final do prazo previsto no *caput* do Art. 3º, a ATR analisará a capacidade técnica e econômica para a prestação dos serviços dos requerentes, e publicará, no site da agência, o resultado com a lista dos requerentes classificados.

§1º Os requerentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da análise da capacidade técnica e econômica para manifestarem-se expressamente sobre o referido resultado.

§2º Transcorrido o prazo para as manifestações, a ATR fará análise e emitirá resposta definitiva no prazo de até 10 (dez) dias, divulgando a lista final dos requerentes classificados e habilitados no site da Agência e publicando-a no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 6º O requerente classificado em primeiro lugar de cada linha disponível para a outorga, no mesmo ato constante do §2º, do art.5º, desta Resolução, será notificado para, no prazo de 10 dias, apresentar a documentação comprobatória de cadastro dos veículos, condutores e cadastramento da empresa, se for o caso, bem como comprovante de pagamento das respectivas taxas, havendo necessidade, sob pena de indeferimento do pedido, podendo, neste caso, ser convocado, sucessivamente, o classificado subsequente para a devida apresentação documental.

§1º Uma vez comprovados o cadastro de veículos e condutores, bem como o pagamento das respectivas taxas, o requerente interessado será notificado, por meio de publicação no site da Agência para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do despacho da ATR, assinar e obter cópias do(s) Termo(s) de Compromisso e Esquema(s) Operacional.

§2º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, bem como caso não se inicie no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura e obtenção do(s) Termo(s) de Compromisso e Esquema(s) Operacional, a prestação de serviços de transporte público de passageiros na linha permitida, conforme o esquema operacional aprovado e emitido, a ATR poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis, cassar, mediante revogação ou outro ato administrativo pertinente, a permissão, podendo, neste caso, ser convocado, sucessivamente, o classificado subsequente.

Art. 7º Para a classificação e habilitação a pessoa jurídica interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal e trabalhista;

III - qualificação técnico-operacional.

Parágrafo único. Os incisos I e II deste artigo são requisitos eliminatórios e o inciso III é classificatório.

Art. 8º Para a comprovação da habilitação jurídica, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar:

I - documentos pessoais dos sócios e representante legal de pessoa jurídica: RG, CPF e comprovante atualizado de endereço;

II - comprovante da sede da pessoa jurídica;

III - cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

IV - ato constitutivo, contrato social ou estatuto social, consolidados e em vigor, com objeto compatível com a atividade que pretende exercer, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V - alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede, unidades, agência, sucursal, filial ou escritórios administrativos da pessoa jurídica prestadora de serviços públicos, localizados no Estado do Tocantins.

Art. 9º Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar:

I - certificado de regularidade do FGTS;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas da pessoa jurídica; se for o caso;

III - certidão negativa da Fazenda Estadual da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa da Fazenda Municipal da sede ou unidade localizada no Estado do Tocantins, da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

V - certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, da pessoa física ou da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

VI - certidão negativa de falência ou concordata do cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos, localizada no Estado do Tocantins;

VII - certidão negativa da ATR.

Art. 10. A documentação relativa à regularidade técnico-operacional consistirá em:

I - identificação ou relação dos veículos da frota, mediante comprovação por meio dos respectivos Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome da pessoa jurídica interessada;

II - relação das garagens existentes no núcleo da linha requerida, mediante a comprovação por meio de apresentação de declaração de engenheiro mecânico, com registro no Conselho de Classe, atestando a adequabilidade das instalações e equipamentos para a prestação de serviços outorgados, bem como fotos e comprovação de endereço;

III - prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no núcleo o qual se insere a outorga da linha requerida, com comprovação por meio de esquema operacional vigente e emitido pela ATR;

Art. 11. Compreende-se por capacidade técnica e econômica a reunião dos requisitos cominados na habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnico-operacional.

Art. 12. Para cada critério classificatório previsto no artigo 10 atribui-se a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
identificação ou relação dos veículos da frota, mediante comprovação por meio dos respectivos Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome da pessoa jurídica interessada;	1 a 10 veículos – 5 pontos 11 a 20 veículos – 10 pontos 21 a 30 veículos – 15 pontos 31 a 40 veículos – 20 pontos 41 a 50 veículos – 25 pontos 51 a 60 veículos – 30 pontos acima de 60 veículos – 35 pontos
Relação das garagens existentes no núcleo da linha requerida, mediante a comprovação por meio de apresentação de declaração de engenheiro mecânico, com registro no Conselho de Classe, atestando a adequabilidade das instalações e equipamentos para a prestação de serviços outorgados, bem como fotos e comprovação de endereço;	01 garagem – 10 pontos 02 garagens – 20 pontos 03 ou mais garagens – 30 pontos
Prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no núcleo o qual se insere a outorga da linha requerida, com comprovação por meio de esquema operacional vigente e emitido pela ATR;	35 pontos

Art. 13. Serão considerados classificados e habilitados os interessados/requerentes que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios classificatórios constantes no art. 12, obedecidos os requisitos dos artigos 8º e 9º

§ 1º No caso de empate prevalecerá o requerente que preencher o critério discriminado no inciso III, do artigo 10, desta Portaria.

§ 2º Permanecendo o empate, prevalecerá o requerente mais antigo na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no núcleo no qual se insere a outorga da linha.

Art. 14. Para atribuição da pontuação constante no artigo 12 considera-se:

a) Núcleo Norte: Aragominas, Araguaína, Araguanã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Carmolândia, Darcinópolis, Filadélfia, Muricilândia, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá.

b) Núcleo Centro Norte: Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia, Colinas do Tocantins, Campos Lindos, Centenário, Colinas do Tocantins, Colmeia, Couto de Magalhães, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama, Tupiratins.

c) Núcleo Sudeste: Almas, Arraias, Aurora, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga, Taipas.

d) Núcleo Central: Abreulândia, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Caseara, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Cristalândia, Crixás do TO, Divinópolis do TO, Dois Irmãos do TO, Fátima, Fortaleza do Tabocão, Ipueiras, Lagoa da Confusão, Lagoa do TO, Lajeado, Lizarda, Marianópolis do TO, Mateiros, Miracema do TO, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do TO, Pindorama, Pium, Ponte Alta do TO, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Rita do TO, Santa Rosa do TO, Santa Tereza do TO, São Félix, Silvanópolis, Tocantínia.

e) Núcleo Sul: Aliança do TO, Alvorada, Araguaçu, Cariri, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do TO, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, São Salvador do TO, São Valério da Natividade, Sucupira, Talismã.

Art. 15. Para acompanhar o procedimento aqui disposto até a efetiva outorga das linhas às empresas vencedoras, instituo comissão avaliadora composta pelos seguintes membros:

a) Edina Gomes Amorim – Matrícula 11505818-1

b) João Aparecido da Cruz – Matrícula 103497-3

c) Eliete Belforte Barros – Matrícula 653140-1

Parágrafo único. A comissão avaliadora será presidida pela servidora Edina Gomes Amorim.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

ANEXO I

NÚCLEO NORTE	
Linha: Araguaína - Wanderlândia	
Secção:	Secção:
1. Araguaína	1. Wanderlândia
2. Wanderlândia	2. Araguaína

Linha: Araguaína – Goiatins	
Secção:	Secção:
1. Araguaína	1. Goiatins
2. Babaçulândia	2. Morro Grande
3. Rodeadouro	3. Barra de Ouro
4. Bielândia	4. Bielândia
5. Barra do Ouro	5. Rodeadouro
6. Morro Grande	6. Babaçulândia
7. Goiatins	7. Araguaína

NÚCLEO CENTRO NORTE	
Linha: Recursolândia – Palmas	
Secção:	Secção:
1. Recursolândia	1. Palmas
2. Santa Maria	2. Lajeado
3. Bom Jesus do Tocantins	3. Miracema
4. Pedro Afonso	4. Miranorte
5. Guaraí	5. Rio dos Bois
6. Fortaleza do Tabocão	6. Fortaleza do Tabocão
7. Rio dos Bois	7. Guaraí
8. Miranorte	8. Pedro Afonso
9. Miracema	9. Bom Jesus do Tocantins
10. Lajeado	10. Santa Maria
11. Palmas	11. Recursolândia

Linha: Guaraí - Pedro Afonso	
Secção:	Secção:
1. Pedro Afonso	1. Guaraí
2. Guaraí	2. Pedro Afonso

Linha: Pequizeiro – Guaraí	
Secção:	Secção:
1. Pequizeiro	1. Guaraí
2. Colmeia	2. Colmeia
3. Guaraí	3. Pequizeiro

Linha: Palmas – Couto Magalhães	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Couto Magalhães
2. Paraíso do Tocantins	2. Pequizeiro
3. Barrolândia	3. Colmeia
4. Miranorte	4. Guaraí
5. Rio dos Bois	5. Fortaleza do Tabocão
6. Fortaleza do Tabocão	6. Rio do Bois
7. Guaraí	7. Miranorte
8. Colmeia	8. Barrolândia
9. Pequizeiro	9. Paraíso do Tocantins
10. Couto Magalhães	10. Palmas

Linha: Goianorte – Guarai	
Secção:	Secção:
1. Goianorte	1. Guaraí
2. Colmeia	2. Colmeia
3. Guarai	3. Goianorte

Linha: Colinas do Tocantins – Guaraí	
Secção:	Secção:
1. Guaraí	1. Colinas
2. Presidente Kennedy	2. Brasilândia
3. Brasilândia	3. Presidente Kennedy
4. Colinas	4. Guaraí

NÚCLEO SUDESTE	
Linha: Dianópolis - Novo Jardim	
Secção:	Secção:
1. Novo Jardim	1. Dianópolis
2. Dianópolis	2. Novo Jardim

Linha: Novo Alegre – Taguatinga	
Secção:	Secção:
1. Novo Alegre	1. Taguatinga
2. Taguatinga	2. Novo Alegre

Linha: Ponte Alta do Bom Jesus - Dianópolis	
Secção:	Secção:
1. Dianópolis	1. Ponte Alta do Bom Jesus
2. Ponte Alta do Bom Jesus	2. Dianópolis

Linha: Dianópolis – Novo Alegre	
Secção:	Secção:
1. Dianópolis	1. Novo Alegre
2. Novo Alegre	2. Dianópolis

Linha: Palmas - Dianópolis	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Dianópolis
2. Porto Nacional	2. Porto Alegre do Tocantins
3. Silvanópolis	3. Almas
4. Santa Rosa do Tocantins	4. Natividade
5. Natividade	5. Santa Rosa do Tocantins
6. Almas	6. Silvanópolis
7. Porto Alegre do Tocantins	7. Porto Nacional
8. Dianópolis	8. Palmas

NÚCLEO CENTRAL	
Linha: Palmas – Novo Acordo	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Novo Acordo
2. Aparecida do Rio Negro	2. Aparecida do Rio Negro
3. Novo Acordo	3. Palmas

Linha: Palmas – Lagoa da Confusão	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Lagoa da Confusão
2. Porto Nacional	2. Cristalândia
3. Oliveira de Fátima	3. Nova Rosalândia
4. Fátima	4. Fátima
5. Nova Rosalândia	5. Oliveira de Fátima
6. Cristalândia	6. Porto Nacional
7. Lagoa da Confusão	7. Palmas

Linha: Palmas – Porto Nacional	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Porto Nacional
2. Porto Nacional	2. Palmas

Linha: Paraíso – Chapada da Areia	
Secção:	Secção:
1. Paraíso do Tocantins	1. Chapada da Areia
2. Chapada da Areia	2. Paraíso do Tocantins

Linha: Palmas – Novo Alegre	
Secção:	Secção:
1. Palmas	1. Novo Alegre
2. Porto Nacional	2. Combinado
3. Silvanópolis	3. Aurora do Tocantins
4. Santa Rosa	4. Taguatinga
5. Chapada da Natividade	5. Ponte Alta do Bom Jesus
6. Natividade	6. Novo Jardim
7. Almas	7. Dianópolis
8. Porto Alegre	8. Porto Alegre
9. Dianópolis	9. Almas
10. Novo Jardim	10. Natividade
11. Ponte Alta do Bom Jesus	11. Chapada da Natividade
12. Taguatinga	12. Santa Rosa
13. Aurora do Tocantins	13. Silvanópolis
14. Combinado	14. Porto Nacional
15. Novo Alegre	15. Palmas

Linha: Porto Nacional - Ipueiras	
Secção:	Secção:
1. Ipueiras	1. Porto Nacional
2. Porto Nacional	2. Ipueiras

Linha: Fátima – Porto Nacional	
Secção:	Secção:
1. Fátima	1. Porto Nacional
2. Porto Nacional	2. Fátima

NÚCLEO SUL	
Linha: Palmas - Formoso do Araguaia	
Secção:	Secção:
1. Formoso do Araguaia	1. Palmas
2. Cariri do Tocantins	2. Porto Nacional
3. Gurupi	3. Fátima
4. Aliança do Tocantins	4. Santa Rita do Tocantins
5. Crixas do Tocantins	5. Crixas do Tocantins
6. Santa Rita do Tocantins	6. Aliança do Tocantins
7. Fátima	7. Gurupi
8. Porto Nacional	8. Cariri do Tocantins
9. Palmas	9. Formoso do Araguaia

Linha: Palmas - Araguaçu	
Secção:	Secção:
1. Araguaçu	1. Palmas
2. Alvorada	2. Porto Nacional
3. Figueirópolis	3. Fátima
4. Cariri	4. Santa Rita do Tocantins
5. Gurupi	5. Crixas do Tocantins
6. Aliança do Tocantins	6. Aliança do Tocantins
7. Crixas do Tocantins	7. Gurupi
8. Santa Rita do Tocantins	8. Cariri do Tocantins
9. Fátima	9. Figueirópolis
10. Porto Nacional	10. Alvorada
11. Palmas	11. Araguaçu

Linha: São Valério – Gurupi	
Secção:	Secção:
1. São Valério	1. Gurupi
2. Romão	2. Trevo da Praia
3. Agropic	3. Agropic
4. Trevo da Praia	4. Romão
5. Gurupi	5. São Valério

Linha: Figueirópolis - Palmas	
Secção:	Secção:
1. Figueirópolis	1. Palmas
2. Cariri do Tocantins	2. Porto Nacional
3. Gurupi	3. Fátima
4. Aliança do Tocantins	4. Santa Rita do Tocantins
5. Crixas do Tocantins	5. Crixas do Tocantins
6. Santa Rita do Tocantins	6. Aliança do Tocantins
7. Fátima	7. Gurupi
8. Porto Nacional	8. Cariri do Tocantins
9. Palmas	9. Palmas

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 990/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
24/2016 Processo: 2015.32470.000510	- MATHEUS TEIXEIRA SOUZA ABELLA, matrícula Nº 111526721; - LEONARDO SILVA IGLESIAS, matricula 11494964; - HADYLLA DA COSTA BEZERRA, matricula 114609701 e como suplente, - CRISTIANE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula Nº 12467803.	SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.	Manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

Cel. EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 991/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
28/2012 Processo: 2012.32470.000122	- HADYLLA DA COSTA BEZERRA, matrícula Nº 11460970 e - IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO, matrícula 788792 como suplente.	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB	Aquisição de vales-transportes para atender aos servidores do DETRAN - TO em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 146/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

Cel. EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 992/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

INEXIR a realização de licitação nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS, CNPJ: 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R$ 1.170,00 (Hum mil cento e setenta reais). Conforme solicitação contida no processo: 2016/32470/000443, referente à despesa com a assinatura do Jornal do Tocantins. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.1135.4192, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

Cel. EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 32470 000510
CONTRATO: 24/2016
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
CONTRATADA: SOLUÇÃO TI ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 84.363,96 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 68/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN -TO e o Sr. Aiv Antônio Bernardes Rodrigues - Representante da Contratada

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 120/2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/Fundação-REDESAT/Nº 110/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.742, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 0023/2016
Processo nº: 2015/20340/000133.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
Contratada: Hispamar Satélites S.A.
Valor do Contrato: R$ 590.328,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos e vinte e oito reais).
Objeto: Contratação de Empresa especializada e legalmente habilitada para cessão de segmento espacial em banca C, a fim de atender a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins- REDESAT.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 14/11/2016
Signatários: Maria Valeira Miranda Kurovski,
Carlos González Miguel,
Luiz Fernandes Barros C. Fernandes.

IGEPREV-TOCANTINS

APOSTILA Nº 84/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/001593

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 1002/PE, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, que concedeu Pensão ao cônjuge MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LENGRUBER, por morte do ex-segurado ROGÉRIO PENNA LENGRUBER, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda.

II - estabelecer que a requerente deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial a cada dois anos.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00971/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	**CNPJ:**	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRAÇA DOS GIRASSOIS		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	77000-000
Telefone:	(063) 3218-4145	**Fax:**	(063) 3218-4145
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	**Complemento:**	
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO	**CNPJ:**	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV: TEÔTONIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	77006-328
Telefone:	(063) 3218-7286	**Fax:**	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br	**Data início da gestão:**	01/02/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R$ 122.913.104,72 (cento e vinte e dois milhões e novecentos e treze mil e cento e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2016 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 122.913.104,72 (cento e vinte e dois milhões e novecentos e treze mil e cento e quatro reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.048.551,75 (dois milhões e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.048.551,75 (dois milhões e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI 1614 DE 2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00971/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - TO / 08/12/2016

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CPF: 697.644.841-15
RG: 298877 - SSP TO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF: 989.061.947-49
RG: 970221 SESP ES

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00971/2016)

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00971/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 08/12/2016, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, ____/____/_____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00971/2016		Data		06/12/2016
Valor consolidado	122.913.104,72		Valor da prestação inicial		2.048.551,75
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/01/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO			CNPJ	01.786.029/0001-03
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA			CPF	281.856.761-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	149004
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS			CNPJ	25.091.307/0001-76
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA			CPF	070.879.421-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	803812

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/TO - 08/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00970/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Tocantins/TO	**CNPJ:**	01.786.029/0001-03
Endereço:	PRAÇA DOS GIRASSOIS		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	77000-000
Telefone:	(063) 3218-4145	**Fax:**	(063) 3218-4145
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br		
Representante legal:	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA		
CPF:	281.856.761-00		
Cargo:	Governador	**Complemento:**	
E-mail:	gabgov@gobgov.to.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2015

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO	**CNPJ:**	25.091.307/0001-76
Endereço:	AV: TEÔTONIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	77006-328
Telefone:	(063) 3218-7286	**Fax:**	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br		
Representante legal:	JACQUES SILVA DE SOUSA		
CPF:	070.879.421-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	presidente@igeprev.to.gov.br	**Data início da gestão:**	01/02/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantia de R$ 11.120.286,70 (onze milhões e cento e vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2016 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 11.120.286,70 (onze milhões e cento e vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 185.338,11 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e onze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 185.338,11 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI 1614 DE 2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00970/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - TO / 08/12/2016

Governo do Estado do Tocantins
MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
JACQUES SILVA DE SOUSA

Testemunhas:

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CPF: 697.644.841-15
RG: 298877 SSP-TO

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETAIO DE ESTADO DA FAZENDA
CPF: 989.061.947-49
RG: 970221 SESP ES

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00970/2016)

DECLARAÇÃO

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00970/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Tocantins e o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS em 08/12/2016, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, ____/____/_____

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00970/2016	Data	05/12/2016
Valor consolidado	11.120.286,70	Valor da prestação inicial	185.338,11
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/01/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Tocantins/TO			CNPJ	01.786.029/0001-03
Representante Legal	MARCELO DE CARVALHO MIRANDA			CPF	281.856.761-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	149004

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS			CNPJ	25.091.307/0001-76
Representante Legal	JACQUES SILVA DE SOUSA			CPF	070.879.421-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	36153	Conta nº	838098

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/TO - 08/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO GASPARETTO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
João Gasparetto: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2016 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2016

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e WALDER ALVES DE SOUZA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 53/2016, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso. Bem como obter a licença de barramento e recursos hídricos, prevista na clausula terceira deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 53/2016 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02/06/2016 e término em 01/06/2017.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Walder Alves de Souza: Compromissado.

RURALTINS

PORTARIA Nº 437/2016/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
037/2016	2016/34491/00001	Célio James Sousa Nogueira Matrícula: 37932-5	Jailson amaro da Silva matrícula: 816660-6	VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHO ELÉTRICOS LTDA, referente aquisição de materiais permanente (condicionadores de ar)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2016.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/34491/00001
CONTRATO: 037/2016
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHO ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (condicionador de ar, tipo split), para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R$ 62.275,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1147.3007.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0240002414 e 0240002675
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2016.
MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 022/2016
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Júlio César Garcia Martins - Representante da Empresa VENTISOL DA AMAZ. IND. DE APARELHO ELÉTRICO LTDA.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 2016/34491/00001

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, torna pública a Adesão ao Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 022/2016 e Ata de Registro de Preços nº 22/2016, oriundo do processo licitatório, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.646, 23 de junho de 2016, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanente (condicionador de ar), para atender as necessidades desta Autarquia, a ser contratado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.417.928/0001-79, com valor total de R$ 62.275,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Palmas, 28 de novembro de 2016.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016 para levantamento de beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea Com Dispensa de Licitação.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar até o dia 16 de dezembro de 2016, prazo para cadastramento de beneficiários do Programa de Aquisição de alimentos - PAA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS

]

PORTARIA Nº 263/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, 26 (vinte e seis) dias de férias, a partir de 02/012017 a 27/01/2017 da servidora LEIDIANE SILVA BORGES MACHADO, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 11459824-1 e CPF nº 018.788.791-89, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e interrompida pela Portaria nº 049/2016, de 17 de março de 2016, publicada através do DOE nº 4.584, de 21 de março de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia do mês de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 264/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, 10 (dez) dias de férias, a partir de 04/012017 a 13/01/2017 da servidora ÉDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 552139-3 e CPF nº 441.355.301-25, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e interrompida pela Portaria nº 176/2016, de 26 de julho de 2016, publicada através do DOE nº 4.672, de 28 de julho de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia do mês de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 265/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 06/12/2016 a 20/12/2016 da servidora BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 206334-4 e CPF nº 527.518.991-53, referente ao período aquisitivo 2013/2014 e interrompida pela Portaria nº 174/2016, de 25 de julho de 2016, publicada através do DOE nº 4.672, de 28 de julho de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia do mês de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 266/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 05/12/2016 a 19/12/2016 da servidora JOSÉ DOS SANTOS COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 224021-2 e CPF nº 158.171.721-00, referente ao período aquisitivo 2010/2011 e suspensa pela Portaria nº 0150/2009, de 27 de julho de 2009, publicada através do DOE nº 2.942, de 28 de julho de 2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia do mês de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 267/2016

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 04/01/2017 a 23/01/2017 do servidor REGINALDO GOMES, Analista Técnico Jurídico/FCA-8, matrícula nº 299446-4 e CPF nº 232.987.581-91, referente ao período aquisitivo 2005/2006 e suspensa pela Portaria nº 0177/2006, de 13 de julho de 2006, publicada através do DOE nº 2.215, de 27 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 1º dia do mês de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 579/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula nº 900364 para atuar como Gestor dos Convênios EMBRAPA/UNITINS nº 10200.09/0263-2 (Sincov nº 713312/2009) e 10200.10/0268-8 (Sincov nº 748041/2010).

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade de contratação para realizar o gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto: concurso público para provimento de cargos Técnico-Administrativo da Unitins/2016.

Considerando o Parecer Jurídico "SCE" nº 547/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constante do Processo interno nº 2016/20321/002486 manifestando se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para a aquisição direta do referido serviço, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para apoio científico e tecnológico no processo de gerenciamento, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO inscrita no CNPJ: 06.343.763/0001-11, no valor de R$ 54.074,51(cinquenta e quatro mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2016/20321/002486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/002486
Extrato Contrato nº 070/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001/11
Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto "CONCURSO PÚBLICO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/2016".
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 54.074,51 (cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 01de dezembro 2016
Vigência: 01/12/16 a 01/06/2017
Contratante: Simone Pereira Brito - Reitora em Exercício
Contratada: Léo Araújo da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1538, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/12/2016 a 18/12/2016, das férias do servidor WAGNER GUSTAVO BARROS PASSARINI, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 908227-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1361/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.752, de 29 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/06/2017 a 18/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002068-4.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II do, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fabel Innecco Engenharia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Carregador de Bateria Chaveada para o gerador de energia elétrica instalado no subsolo da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 39; FONTE 0240005035.
VALOR: R$ 751,33 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/12/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Eduardo Correa Innecco - Representante - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de pintura de prédios públicos municiais, conforme termo de referência.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20/12/2016 às 11:00hs.
Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1211 ou e-mail: licita.almas@hotmail.com.

Almas - TO, 01/12/2016.

Herbert Rufo Barbosa
Presidente de CPL - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ Nº 11.608.295/0001-08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0004.0021.10.301.0020.1012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 4.4.90.51 - 359 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0010.00.000.
CONTRATADO: 1 - ECOTER LTDA - ME CNPJ Nº 97.428.247/0001-45 CLT 049/2016
R$ 4.415,63 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES NA AMPLIAÇÃO DA UBS PORTE I, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
Processo: 578/2016, Dispensa de Licitação nº 001/2016 - FMS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ Nº 11.608.295/0001-08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0004.0021.10.301.0020.1012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 4.4.90.51 - 359 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0010.00.000.
CONTRATADO: 1 - ST CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 38.130.886/0001-60 CLT 050/2016
R$ 9.722,15 (Nove mil setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE ACESSO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DA REFORMA DA UBS PORTE I, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
Processo: 598/2016, Dispensa de Licitação nº 002/2016 - FMS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 25/2016. Objeto: Registro de preços para lavagem simples e geral de veículo. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ de nº: 11.359.904/0001-24. CONTRATADO: ANTONIO CORREIA SILVA, sob o CPF de nº: 485.085.941-00. Validade da Ata: 12 meses.

Processo: Pregão nº 23/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de Higienização, Lavanderia e Limpeza Hospitalar. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ de nº: 11.359.904/0001-24. CONTRATADOS: MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI - EPP sob o CNPJ de nº: 19.277.031/0001-12 e FERREIRA & SANTOS LTDA, sob o CNPJ de nº: 09.523.343/0001-05. Validade das Atas: 12 meses. Jose Santana Neto/Secretário Municipal de Saúde.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016 - Dia 19 de dezembro de 2016 às 8h. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material permanente para Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, conforme proposta de nº 11359.904000/1140-01 e Nº 11359.904000/1140-04 relativo aos recursos de emenda parlamentar de nº 26900007, nº 24290004, nº 2690014, nº16400010. PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº 28/2016 - Dia 20 de dezembro de 2016 às 8h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Colinas, conforme propostas de nºs 11359.904000/1160-03, 11359.904000/116004, 11359.904000/116005, 11359.904000/116006, 11359.904000/116007, 11359.904000/116008, 11359.904000/116010, 11359.904000/116011, 11359.904000/1160-12, relativo aos recursos de emendas parlamentares de n 24290003, 29180001, 30680006. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do Fundo das 7 às 11h de segunda a sexta-feira. Maiores informações: (63) 99985-4678. Colinas do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2016. Juscelino Ferreira da Silva/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Processo Licitatório nº 2262/2015. Finalidade: Alterar os preços inicialmente pactuados na ata de registro de preços nº 012/2014, do pregão presencial nº 024/2014, processo licitatório nº 1797/2014 Objeto da ata: aquisição de materiais betuminosos, destinados a revitalização de ruas e avenidas de Gurupi-TO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura Detentora: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03. Fundamentação Legal: Cláusula oitava, item "8.1" da ARP nº 024/2015 e nos termos do art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013. Das Alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO POR TONELADA	% NEGOCIAÇÃO NO P.A 3801/2015	VALOR ADITADO POR TONELADA
01	EMULSÃO RL 1C	R$ 1.863,00	6,67%	R$ 2.156,17
02	EMULSÃO RL 1C E	R$ 2.300,40	6,67%	R$ 2.661,95
03	EMULSÃO RR 2 C	R$ 1.954,80	6,67%	R$ 2.262,43
04	ASFALTO DILUÍDO DE CURA MÉDIA CM-30	R$ 3.353,40	6,67%	R$ 3.881,12
05	EMULSÃO RM 1 C	R$ 2.104,92	6,67%	R$ 2.436,16

Gurupi - TO, 17 de junho de 2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 020/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.
CONTRATO Nº 003/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.604.894/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
ROBERTO CARLOS RODRIGUES PEREIRA - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 021/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015.
CONTRATO Nº 004/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.604.894/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
ROBERTO CARLOS RODRIGUES PEREIRA - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

PROCESSO Nº 022/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.
CONTRATO Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
EDUARDO SILVA AMORIM - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 027/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.
CONTRATO Nº 006/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.604.894/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
ROBERTO CARLOS RODRIGUES PEREIRA - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO Nº 028/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.
CONTRATO Nº 007/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
EDUARDO SILVA AMORIM - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO Nº 005/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
CONTRATO Nº 011/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: SETFOCUS SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 01.689.869/0001-58.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUSA E SILVA - Prefeito Municipal
HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 31 de Outubro de 2016.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCESSO Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2016, objetivando a Aquisições de Cestas Básicas Para Distribuição Gratuita as Famílias Carentes do Município de Novo Alegre - TO, Conforme Termo de Referência (ANEXO I), realizado em 24 de Novembro de 2016 às 08:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, vencedora do único item conforme mapa de julgamento, portanto a empresa supra sagra se vencedora com um valor TOTAL: R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta Municipalidade.

NOVO ALEGRE - TO, 29 de Novembro de 2016.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUSA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
ATA Nº 024/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2016.
OBJETO: Aquisições de Cestas Básicas Para Distribuição Gratuita as Famílias Carentes do Município de Novo Alegre - TO, Conforme Termo de Referência (ANEXO I), realizado em 24 de Novembro de 2016 às 08:00 horas.
CONTRATADO: TAILA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, única vencedora com um valor TOTAL: R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Leis Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Fed. 7.892/13 e dec. Mun. 245/13 e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação

Novo Alegre - TO, 29 de Novembro de 2016.

WILSON SOUZA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº 020/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre - TO.
CONTRATADO: SOUSA E LOPES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.232.570/0001-56.
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos e Camisetas de Malha Fria com Serigrafia, em atendimento as necessidades do Fundo Município de Saúde de Novo Alegre - TO.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação/Contratação de Forma Direta, conforme previsto no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
DATA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 029/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.
CONTRATO Nº 008/2015.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre-TO, CNPJ Nº 33.266.248/0001-58.
CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato inicial firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS - Gestora do Fundo Municipal
EDUARDO SILVA AMORIM - representante legal da Contratada.

Novo Alegre - TO, 14 de Novembro de 2016.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS
Gestora do Fundo de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias (artigo 35 do Estatuto da ABO-TO), CONVOCA os membros da Diretoria, e associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários para reunião Extraordinária com a finalidade específica de apresentar a prestação de contas do biênio 2015/2017, a realizar-se no dia 07/12/2016, com a 1ª chamada às 18:30h, 2ª chamada às 18:45h e 3ª chamada 19:00 h.

O edital completo encontra-se afixado na sede da ABO-TO.

Palmas - TO, 23 de Novembro de 2016.

José Claudio Lóis
Presidente da ABO/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ. 23.314.594/0065-75, localizada na ROD TO-336, Km 21,3, Contanier 4, Centro, Porto Nacional - TO, torna público que recebeu do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP - 111 nº 3738-2016, através do Processo 2978-2016-M, com vencimento em 21/11/2017, para a atividade de coleta e/ou transporte de cargas perigosas, no Estado do Tocantins.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 057/2016

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa MANDARIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (ELETROENGE), CNPJ: 04.871.795/0001-64, no valor total de R$ 118.050,00 (Cento e dezoito mil e cinquenta reais), referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *Split*, classe econômica para atendimento das necessidades dos departamentos e salas de aula da Fundação/Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.008349, Pregão Presencial nº 004/2016.

Gurupi - TO, 28 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aquiles Pereira de Sousa, CNPJ 00.084.984/0001-36, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de LO 10003-2014, Areia e Cascalho no Leito do Araguaia, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ 05.802.590/0006-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a (A.A) Autorização Ambiental, para instalação de uma cascalheira situado a margem esquerda da Rodovia TO 222, Loteamento Muricizal, 2ª Etapa - pertencente à Fazenda Cachoeira do Grotão município de Aragominas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO DA SILVA MIRANDA, CPF 107.468.461-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Ambiental para atividade de Lazer, na Chácara Cantinho do Céu, localizada na Gleba Jacuba II, no município Araguaína - TO, conforme Anexo I da Resolução CONAMA 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS - CPF 235.662.308-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO para as atividades de Bovinocultura e Obras Civis Não Lineares (Represas),ambas localizadas na Fazenda Vista Alegre, matrícula: R-10-M-2245, Zona Rural do município de Araguaçu -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISEMP

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos ternos do art. 26, inciso II, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 19 de dezembro de 2016, às 18h30, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 19h em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2017; II - Prestação de Contas, referente ao ano de 2015; III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 05 de Dezembro de 2016.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cerâmica Araguaia Indústria de Tijolos e Telhas Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 14.311.055/0001-27, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de cerâmica inserido no grupo de indústria. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO DO MOSQUITO PODE ESTAR NA SUA CASA
O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO Aedes aegypti, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.
WWW.PORTAL.TO.GOV.BR